



Termo de Dispensa de Licitação nº 15/2024/EMPROTUR - GER ADM/EMPROTUR - DAF/EMPROTUR - PRES

PROCESSO Nº: 12610021.003613/2024-64

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, para dirimir quaisquer questões relacionadas a esta Dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos.

DO OBJETO: A aquisição de 5.000 mil unidades de livreto tipo passaporte das Unidades de Conservação Estaduais do Rio Grande do Norte, com o objetivo de atender as demandas de consumo da EMPROTUR e IDEMA.

DA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS: As Unidades de Conservação da Natureza, também conhecidas por UCs, são espaços territoriais com características naturais relevantes e limites definidos, instituídos pelo poder público para garantir a proteção e conservação dos seus recursos naturais. De acordo com a Lei n.º 9.985 de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), as UCs podem ser de Proteção Integral, garantindo a preservação total da natureza, ou de Uso Sustentável, que permitem sua utilização de forma controlada. Considerando que o objeto social da EMPROTUR é promover, em âmbito regional, nacional e internacional, o Estado do Rio Grande do Norte como destino turístico e, especificamente, divulgar e valorizar as atrações turísticas do Estado, além de desenvolver ações pontuais de divulgação e promoção de atrativos turísticos, que permitam consolidar e fomentar o fluxo de turistas no Estado, se torna um investimento estratégico para divulgação e visibilidade da marca do Visite Rio Grande do Norte dentro do mercado, estando a ação alinhada ao intuito da **EMPROTUR e IDEMA** de impulsionar o destino e o turismo responsável, e por conseguinte, contribuir com a conservação da natureza e a geração de emprego e renda. A EMPROTUR tem a missão de movimentar a maior atividade econômica do Estado, o Turismo, uma vez que não há grandes indústrias instaladas no RN e tal ramo impacta diretamente em mais 52 cadeias produtivas potiguares. Quanto mais ações de promoção e divulgação do turismo, mais turistas visitando, haverá o aumento exponencial da geração de emprego e renda, fomentando a economia, tendo em vista que é um ciclo que se retroalimenta. O IDEMA é um órgão da Administração Indireta Estadual, que tem como competência coordenar, executar e supervisionar a Política Estadual do Meio Ambiente. Em suas atividades, investe em projetos e ações cidadãs, sobretudo no fortalecimento da educação ambiental, proteção e conservação da natureza, licenciamento e fiscalização, a fim de fomentar um Rio Grande do Norte mais sustentável, com um olhar atento ao uso adequado dos recursos naturais e da conservação do Meio Ambiente. A aquisição dos produtos se deve a necessidade de sua utilização na participação dos eventos acima referidos, distribuições para autoridades de outros países, operadores do turismo, visto que o material será personalizado, O Passaporte tem como objetivo divulgar as Unidades de Conservação Estaduais (UC's). Sendo assim, os viajantes e os potiguares são estimulados em conhecer estes espaços e consequentemente carimbar na memória as experiências vividas nas UC's protegidas pelo Estado.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A Gestão do contrato será realizada pela Subgerente de Comunicação da EMPROTUR e fica indicado para a fiscalização do contrato o empregado público **Henrique Kramer Dantas de Lima**, Matrícula 247.687-8

DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA/VALOR

De acordo com o Plano Orçamento Anual, está previsto na proposta orçamentária para o exercício de 2024, o valor Orçamentário e Financeiro à conta da dotação abaixo discriminada.

Projeto atividade: 104301 - Interface com Organizações Governamentais e Não Governamentais

Elemento de Despesa: 33.90.39.63 - Serviços Gráficos

Fonte de Recurso: 501 - Outros Recursos não vinculado

DO VALOR: R\$ R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais)

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2024, a partir da data da sua assinatura.

DO FUNDAMENTO LEGAL: ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. DISPENSA. DESPESA REGULARMENTE PREVISTA. POSSIBILIDADE. Art. 29, II, da Lei Federal n.º 13.303/2016

CONTRATANTE: EMPROTUR – CNPJ 10.202.792/0001-30.

CONTRATADA: DMK COMERCIO SERVICOS E DISTRIBUIDORA LIMITADA CNPJ: 41.290.659/0001-07

Natal/RN, 06 de Dezembro de 2024

Molga de Araújo Dias Freire

Diretora Vice Presidente da Emprotur



Documento assinado eletronicamente por **MOLGA DE ARAUJO DIAS FREIRE, Diretora Vice-Presidente da Emprotur**, em 06/12/2024, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **30766119** e o código CRC **DE47D0D6**.

